

7 de abril de 2020 044/2020-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento Cetip UTVM

Ref.: Plataforma NoMe – Implementações Relacionadas às Medidas Anunciadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN)

A B3 informa que, em função da publicação da Resolução CMN 4.795 em 02/04/2020 e da Circular Bacen 3.996 em 06/04/2020, foram realizados ajustes relativos a registro no Manual de Normas de Direitos Creditórios, os quais entrarão em vigor na presente data; e na plataforma NoMe, conforme disposto neste Ofício Circular.

I. Adaptação no Registro e no Manual de Normas de Direitos Creditórios

O ajuste realizado refere-se à admissão de operação de crédito como espécie de Direito Creditório Ativo Financeiro no Subsistema de Registro, de acordo com o inciso I do artigo 2º da Resolução CMN 4.593, de 28/08/2017, observado o artigo 3º da Resolução CMN 4.571, de 26/05/2017, estando o registro restrito aos Direitos Creditórios Ativos Financeiros que serão objeto de garantia de operações de empréstimo por meio de Linha Temporária Especial de Liquidez para aquisição de Letra Financeira com garantia em ativos financeiros ou valores mobiliários (LTEL-LFG), de que trata a Resolução CMN 4.795, de 02/04/2020, e normas complementares.

Em função dos ajustes promovidos entra em vigor, na presente data, nova versão do Manual de Normas de Direito Creditório, disponível em www.b3.com.br, Regulação, Estrutura normativa, Regulamentos e manuais, Registro e liquidação, Manual de Normas – Acessar documentos.

1



044/2020-PRE

Módulo	Descrição	Documentação atualizada
Direito Creditório	Em atendimento à Resolução CMN 4.795, de 02/04/2020 (LTEL- LFG), foi criado novo tipo de registro de Direitos Creditórios com o tipo de espécie "Operação de Crédito".	Os documentos de apoio atualizados estão disponíveis em www.b3.com.br/pt br/regulacao/estrutura-normativa/manuais-de-operacoes. Manual de Operações: Direito Creditório. Leiautes novos: Transferência de Arquivos: • Enviar Arquivo – Registro do Lote Operação de Crédito – LODC e Registro do Direito Creditório Operação de Crédito – DC. • Receber Arquivo: arquivo "DCARACTOPERACAOCREDITODC"

II. Plataforma NoMe – implementações no módulo de Títulos e Valores Mobiliários

Ainda em função da publicação da Resolução CMN 4.795, a B3 informa que foi realizado, na plataforma NoMe, o ajuste referente à adequação do prazo mínimo de 24 meses para 30 dias para emissão de Letra Financeira destinada exclusivamente à realização de operações junto ao Banco Central do Brasil por meio de LTEL-LFG, de acordo com a Resolução CMN 4.733, de 27/06/2019, conforme alterada pela Resolução CMN 4.795, de 02/04/2020, que passarão a ser aceitas a partir de **20/04/2020**.



044/2020-PRE

Módulo	Descrição	Documentação atualizada
Títulos e Valores Mobiliários	Em atendimento à Resolução CMN 4.795, de 02/04/2020, foi adequado para 30 dias o prazo mínimo de emissão de Letra Financeira destinada exclusivamente à realização de operações junto ao Banco Central do Brasil para atender às necessidades de liquidez da instituição emissora por meio de LTEL-LFG.	Os documentos de apoio atualizados estão disponíveis em www.b3.com.br/pt br/regulacao/estrutura-normativa/manuais-de-operacoes. Manual de Operações: Títulos de Renda Fixa, Cadastramento e Emissão – Títulos e Valores Mobiliários. Leiaute atualizado: Transferência de Arquivos, Enviar Arquivo, Registro de CDB/CDBS/CDBV/DI/DII/DIM/DIR/DIRG/D IRP/DIRR/DIRA/DIRB/DIRC/DPGE/LC/LF/LFS/LFSC/LFSN/LFV/RDB.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Depositária e Operações de Balcão, pelo telefone (11) 2565-5041 ou pelo e-mail operacaobalcao@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain Cícero Augusto Vieira Neto

Presidente Vice-Presidente de Operações, Clearing

e Depositária